



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.º 001/2019

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cândia Mota**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, por meio da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, especialmente nomeada através do Decreto N.º 5121/2019, de 06 de fevereiro de 2019, **CONVOCA**, para realização da **Avaliação Psicológica**, na data, horário e local indicado, os candidatos abaixo relacionados, segundo as normas e instruções constantes neste Edital e presta outras informações.

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO:

DATA: 14/07/2019

LOCAL: Escola Municipal – Helena Pupim Albanex - Rua Joaquim Galvão de França, 118 – Centro.

HORÁRIO: - **Período da Manhã:** início às 8h (oito), previsão de término às 11h (onze).

- **Período da Tarde:** início às 13h (treze), previsão de término às 18h (dezoito).

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. Participarão da Avaliação Psicológica, somente os 30 (trinta) candidatos que atingiram melhor pontuação na Prova Objetiva, sendo esta Fase de caráter eliminatório.

2.2. O processo de avaliação psicológica consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.

2.3. A referida avaliação será dividida em três etapas, que são: **Dinâmica de Grupo, Aplicação de Questionário Específico e Entrevista Individual**, sendo aplicados por Psicólogos devidamente habilitados junto ao CRP – Conselho Regional de Psicologia e auxiliares.

2.4. O candidato inapto na avaliação psicológica, não pressupõe a existência de transtornos mentais, Indica apenas que, o candidato avaliado não atende o perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar.

2.5. Qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, durante a realização das etapas, na data e horários estabelecidos para realização da avaliação psicológica não será considerada.

3. LISTA NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ONDEM ALFABÉTICA:

Ordem	Nº Inscrição	Candidato	RG
1.	24897	ADRIANE SAVELLI ALONSO MANFIO	22422426-8
2.	24894	AMANDA BALDO BORGES DOS REIS	475835761
3.	24958	ANA CAROLINE DE MOURA SANTOS DA COSTA	48.868.793-7
4.	25002	ANA PAULA PASSARELI	48.870.339-6
5.	24976	DANIELA PIRES PALAZZI	48597682-1
6.	24951	DANIELE LOPES ROLLIM	231023297
7.	24896	DENILSON DOS REIS	175237311
8.	24987	DIEGO AUGUSTO DOS SANTOS	62665975
9.	24830	ELAINE CRISTINA BORBA	406131788
10.	24955	ERIKA DE CASSIA PAES MARCOLIN	332872920
11.	25004	EVERTON LUIZ GREJO	405712601



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA

12.	24845	FERNANDA DIONIZIO PINHEIRO DA SILVA	638118268
13.	24995	GLAUCIA RODRIGUES NERIS	482497257
14.	24808	GRACIELA DE PAULA RIBEIRO	294249400
15.	24812	IZABELA FERREIRA DOS SANTOS	415688516
16.	24954	JESSICA FERNANDA DE SOUZA MATTA TOMAZINHO	445149930
17.	24840	KEILA CORREIA DOS SANTOS GUIOTTI	103564834
18.	24851	LETICIA BUZZO	47924711-0
19.	24818	LUANA DE OLIVEIRA EREMITA	446028319
20.	25003	LUCAS APARECIDO MOTA	415526991
21.	24950	LUCELIA GONZAGA CAMACHO	299015002
22.	24944	LUCIANE SOARES BEVILACQUA DE SOUZA	403944296
23.	25006	MARINA SACHETTI FONTANA DIAS	40571971-1
24.	25014	NAYARA SILVA CAMILO	479402875
25.	24810	PAULA FAVONI LEITE DE FREITAS	405715304
26.	24821	RAFAELA APARECIDA DAENEKAS RAMPAZZO	472252872
27.	24831	RENATA PIPOLO CHAGAS	442844517
28.	24961	RITA CAROLINA DE ARRUDA FELIX CERQUEIRA LEITE	38886558-1
29.	24923	SILVIA APARECIDA ANTONIO PEREIRA	25021713-2
30.	24960	THAISA MARCATTO DA SILVEIRA	488510569

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

4.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada;

4.3. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital;

4.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento;

4.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da **Avaliação Psicológica** como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Processo de Escolha. Não será aplicada avaliação fora do dia, horário e local designado por Edital;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA

- 4.6. Após a identificação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica, não será permitido que se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal;
- 4.7. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da Avaliação após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste na lista;
- 4.8. Ao concluir as etapas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos **sob pena de eliminação**;
- 4.9. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da avaliação nas três etapas, levar somente o documento de identidade, não levar, telefones celulares, relógios digitais, gravadores, máquinas fotográficas ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, bem como, boné, gorro, chapéu, óculos de sol e/ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da avaliação;
- 4.10. A Empresa fornecerá antes do início da avaliação envelope plástico, para o acondicionamento obrigatório de objetos pessoais do candidato, (chaves, celulares que deverão ser desligados e etc.) que serão lacrados, e somente poderá ser aberta no final da aplicação e fora do local da avaliação;
- 4.11. O envelope plástico deverá permanecer lacrado durante todo o processo sob a responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado portando e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a avaliação será eliminado do Processo de Escolha;
- 4.12. A ordem de realização da entrevista obedecerá à ordem alfabética dos nomes. Os candidatos permanecerão à espera de sua vez de realizar a entrevista em lugar estipulado pela Comissão Aplicadora;
- 4.13. No desenvolvimento das etapas da avaliação psicológica, cada candidato será avaliado pelo Aplicador, por meio de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade;
- 4.14. Não será permitida, no dia da realização da avaliação, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.
- 4.15. O local de realização da avaliação será de acesso exclusivo dos candidatos, dos membros da comissão examinadora, da comissão especial eleitoral e de membros da empresa realizadora do processo, portando não será permitida a permanência de acompanhantes dos candidatos assim como dos candidatos que já finalizaram a prova;
- 4.16. O Edital de Resultado da Avaliação Psicológica será publicado nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.candidomota.sp.gov.br, nos murais do Paço Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social no **dia 31 de julho de 2019 após as 14h**;
- 4.17. O candidato poderá impetrar recurso, no prazo de **2 (dois) dias**, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da respectiva avaliação, mediante FORMULÁRIO (**Modelo Anexo IV**), do Edital de Abertura do Processo de Escolha Nº 01/2019, a ser protocolado somente na Secretaria de Assistência Social de Cândia Mota;
- 4.18. O Edital de Resultado Final da Avaliação Psicológica será publicado nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.candidomota.sp.gov.br, nos murais do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social e no jornal, no dia **07 de agosto de 2019 após as 14h**;
- 4.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.
- 4.20. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Escolha.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cândia Mota, 08 de julho de 2019.

Vilma Chagas dos Santos Pagnan
Presidente do CMDCA